

Processo TC nº 001.768/2015-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 1525/2018-1ª Câmara (peça 31), conforme apontado na instrução da Secex-MA (peça 50), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145.

Ministério Público de Contas, em agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral